REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

L. 12.º — PODER JUDICIÁRIO

1949

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

1/2 ponto verde e cantos

VOL. 12.º — PODER JUDICIÁRIO

336.181
B823ac

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

1380 21 b 81

ÍNDICE

	PÁGINA do Avulso	PÁGINA da Proposta
Sumário	4	2
Demonstração Geral da Despesa Fixa e Variável	6	46
Créditos Adicionais	9	—
Quadro Comparativo por Elementos	11	—
Quadro Comparativo por Unidades Administrativas	12	—
Supremo Tribunal Federal	13	911
Tribunal Federal de Recursos	17	912
Justiça Eleitoral		
Tribunal Superior Eleitoral	21	913
Tribunais Regionais Eleitorais	25	915
Justiça Militar		
Superior Tribunal Militar	30	916
Auditorias Militares		
Auditoria de Correição	34	918
Auditorias de Aeronáutica	36	919
Auditorias de Guerra	38	920
Auditorias de Marinha	41	921
Justiça do Trabalho		
Tribunal Superior do Trabalho	43	922
Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	47	923/4
Justiça do Distrito Federal		
Tribunal de Justiça e o Privativo das Execuções Criminais	51	925
Tribunal do Júri	56	927
Juízo de Menores	57	927
Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	59	928
Justiça dos Territórios	61	929
Encargos Gerais da União	62	930

RECEITA ESTIMADA

1 — RENDA ORDINARIA			
RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Consumo	6.720.000.000		
Renda	5.296.000.000		
Importação	2.337.900.000		
Sêlo	1.701.100.000		
Territórios	2.210.000	16.057.210.000	
RENDAS PATRIMONIAIS			
Renda de capitais nacionais	250.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras rendas patrimoniais	10.650.000	270.150.000	
RENDAS INDUSTRIAIS			
Rendas postais e telegráficas	882.000.000		
Rendas de Estradas de Ferro	66.500.000		
Renda do Departamento de Imprensa Nacional	28.500.000		
Outras rendas industriais	66.442.000	1.043.442.000	
DIVERSAS RENDAS			
Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior	800.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Taxa de educação e saúde	160.000.000		
Emolumentos consulares	150.000.000		
Montepio civil e militar	88.100.000		
Loterias	80.100.000		
Taxa aero-portuária	19.000.000		
Taxas de melhoramentos e renovação de estradas de ferro	19.000.000		
Sêlo penitenciário	18.500.000		
Contribuição para a fiscalização bancária	12.000.000		
Impôsto sôbre farinha de trigo	6.000.000		
Outras rendas	101.287.000	1.803.987.000	19.174.789.000
2 — RENDA EXTRAORDINÁRIA			
Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	300.000.000		
Cobrança da Dívida Ativa	235.000.000		
Taxa sôbre óleos, combustíveis e carvão	22.000.000		
Outras rendas extraordinárias	454.500.000		1.011.500.000
			20.186.289.000

DESPESA PROPOSTA

POR FINALIDADE

Administração Geral	1.310.271.940	
Exação e Fiscalização Financeira	498.274.870	
Segurança Pública e Assistência Social	7.187.269.670	
Educação Pública	1.053.631.580	
Saúde Pública	739.344.660	
Fomento	922.637.270	
Serviços Industriais	2.195.856.850	
Serviços de Utilidade Pública	377.337.940	
Dívida Pública	1.243.933.480	
Encargos Diversos	1.685.465.400	17.214.023.660

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Auxílio aos Municípios (Art. 15, § 4.º)

Encargos Diversos	420.000.000	

Defesa Contra as Secas (Art. 198)

Fomento Econômico em Geral	144.000.000	
Serviços Industriais	13.500.000	
Serviços de Utilidade Pública	116.500.000	274.000.000

Valorização da Amazânia (Art. 199)

Administração Geral	5.600.000	
Segurança Pública e Asistência Social	2.550.000	
Educação Pública	6.305.000	
Saúde Pública	44.045.000	
Fomento	85.600.000	
Serviços Industriais	38.218.000	
Serviços de Utilidade Pública	9.650.000	
Encargos Diversos	2.150.000	194.118.000

Valorização do Vale do S. Francisco (Art. 29, D.T.C).

Administração Geral	15.000.000		
Educação Pública	1.300.000		
Saúde Pública	26.500.000		
Fomento	14.000.000		
Serviços Industriais	88.978.000		
Serviços de Utilidade Pública	35.500.000	181.278.000	1.069.396.000

Plano SALTE	1.900.000.000
	20.183.419.660
SUPERAVIT	2.869.340
	20.186.289.000

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA DESPESA FIXA E VARIÁVEL

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO			%
	Fixa	Variável	Total	
	Cr$	Cr$	Cr$	
2 — Congresso Nacional	81.259.790	66.078.600	147.338.390	0,73
3 — Tribunal de Contas	3.407.180	4.755.240	8.162.420	0,04
4 — Presidência da República	1.333.560	1.904.239.920	1.905.573.480	9,44
5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	9.240.000	17.380.880	26.620.880	0,13
6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1.648.200	6.190.930	7.839.130	0,04
7 — Comissão de Reapatação dos Incapazes das Fôrças Armadas	22.800	2.881.600	2.904.400	0,01
8 — Comissão de Reparações de Guerra	216.000	273.280	489.280	0,00
9 — Comissão do Vale do São Francisco	—	181.278.000	181.278.000	0,90
10 — Conselho Federal do Comércio Exterior	218.400	3.471.430	3.689.830	0,02
11 — Conselho de Imigração e Colonização	371.600	872.220	1.243.820	0,01
12 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	939.360	1.502.700	2.442.060	0,01
13 — Conselho Nacional do Petróleo	588.000	131.904.250	132.492.250	0,66
14 — Conselho de Segurança Nacional	145.920	832.120	978.040	0,01
15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		186.309.000	186.309.000	0,92
16 — Ministério da Aeronáutica	363.120.000	1.207.369.200	1.570.489.200	7,78
17 — Ministério da Agricultura	154.309.280	854.636.910	1.008.946.190	5,00
18 — Ministério da Educação e Saúde	187.904.160	1.755.448.620	1.943.352.780	9,63
19 — Ministério da Fazenda	1.497.764.620	2.028.732.970	3.526.497.590	17,47
20 — Ministério da Guerra	1.370.488.100	1.693.249.550	3.063.737.650	15,18
21 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	356.304.120	637.578.390	993.882.510	4,93
22 — Ministério da Marinha	412.442.340	1.061.610.280	1.474.052.620	7,30
23 — Ministério das Relações Exteriores	32.345.800	143.480.020	175.825.820	0,87
24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	61.483.520	729.585.990	791.069.510	3,92
25 — Ministério da Viação e Obras Públicas	85.632.750	2.718.645.150	2.804.277.900	13,89
26 — Poder Judiciário	144.639.090	79.287.820	223.926.910	1,11
TOTAL GERAL	4.765.824.590	15.417.595.070	20.183.419.660	100,00
	23,61 %	76,39 %	100 %	

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIARIO

CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 1948

Autorizados	Abertos	Ementa	Suplementares	Especiais
—	Lei nº 160, de 29-11	Pagamento a funcionários do Tribunal Federal de Recursos, em 1948	—	2.926.200,00 (**)
Lei nº 279, de 15- 5	—	Gratificação de representação (T.R.E. Sergipe)	—	84.000,00 (*)
—	Lei nº 344, de 25- 8	Pagamento de vencimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	—	52.800,00 (**)
Lei nº 377, de 10- 9	—	Tribunal Regional Eleitoral do R. G. do Norte	—	139.300,00 (*)
Lei nº 387, de 17- 9	—	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	—	11.200,00 (*)
Lei nº 395, de 22- 9	—	Gratificação de representação nos Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná e Pernambuco	—	71.300,00 (*)
—	Lei nº 409, de 25-9	Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, s/c 01 — Pessoal permanente, 04 — Justiça do Trabalho	5.600.000,00	— (**)
Lei nº 436, de 15-10 ...	Dec. 26.167, de 10- 1 .	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04 — Justiça Eleitoral, 02 — Tribunais Regionais Eleitorais, 17 — R. G. do Norte 72.700,00, Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, s/c 31 — Aluguel e arrendamento de imóveis, etc. 04/02/17 — R. G. Norte 30.000,00	102.700,00	—
Lei nº 449, de 20-10	Lei nº 419, de 20 10	Tribunal Regional Eleitoral do R. G. do Norte (gratificação)	—	78.100,00
—	Lei nº 450, de 20-10	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04 — Justiça Eleitoral, 02 — Tribunais Regionais Eleitorais, 08 — Maranhão	36.000,00	— (**)
—	Lei nº 451, de 20-10	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04/02/02 — Alagoas	38.500,00	— (**)
—	Lei nº 468, de 4-11	Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. 04 — Justiça Eleitoral, 21 — Sergipe	15.400,00	— (**)
—	Lei nº 471, de 5-11	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Ventagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04/02/21 — Sergipe	33.200,00	— (**)
—	Lei nº 472, de 11-11	Gratificação T.R.E. Pará	—	35.200,00 (**)
—	Lei nº 473-A, de 6-11 ..	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04/02/12 — Paraiba	46.800,00	— (**)
—	Lei n.º 478, de vj-vv	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04/02/19 — Santa Catarina 33.200,00, Verba 2 — Material, Consignação 1 — Material permanente, 04/02/19 160.000,00	193.200,00	— (**)
—	Lei nº 479, de 11-11	Gratificação T.R.E. de São Paulo (1947)	—	27.200,00 (**)
Lei nº 499, de 28-11	Dec. 25.991, de 10-12 ..	Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, s/c 01 — Pessoal permanente, itens 01, 02, 03 e 06	9.900.000,00	—

Autorizados	Abertos	Ementa	Suplementares	Especiais	
—	Lei nº 524, de 2-12 ...	Gratificação de representação a membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.....		19.100,00	(**)
	Lei nº 525, de 2-12 ...	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04/02/05 — Ceará	40.000,00		(**)
—	Lei nº 542, de 15-11 .	Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente e II — Pessoal extranumerário, 01 — Supremo Tribunal Federal ..	580.000,00		(**)
-	Lei nº 546, de 16-11 . .	Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 14 — Gratificação de representação, 04/02/03 — Amazonas ...	50.600,00		(**)
Lei nº 517, de 22-12	-	Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, s/c 01 — Pessoal permanente 01 — Supremo Tribunal Federal	470.173,80		(**)
—	Lei nº 590, de 23-12 ..	Despesas de material e salário família no Supremo Tribunal Militar		242.000,00	(**)
—	Dec. 20.020, de 14-12 ..	Despesas com a execução da Lei nº 486, de 14-11-48, que cria os Quadros das Secretarias do Tribunal Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais ...		19.416.600,00	(**)
—	Dec. 24.793, de 12- 4 ..	Pagamento de aumento de vencimentos dos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal		631.950,00	(**)
—	Dec. 25.943, de 3-12 ..	Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas com pessoal, s/c 25 — Substituições, Justiça do Trabalho ...	780.000,00	—	(**)
—	Dec. 25.166, de 10-1-49	Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas com pessoal, s/c 25 — Substituições, Justiça do Trabalho 01 — Tribunal Superior do Trabalho, 150.000,00 02 — Tribunais Regionais do Trabalho 70.000,00, 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento 560.000,00	780.000,00	-	(**)
		Total	18.666.573,80	23.734.950,00	

RESUMO

Creditos	*Suplementares*	*Especiais*
Autorizados e abertos ...	10.002.700,00	[illegible]
Autorizados	470.173,80	305.800,00
Abertos	8.193.700,00	23.351.050,00
Total	18.666.573,80	23.734.950,00
Total geral	42.401.523,80	

(*) Creditos autorizados

QUADRO COMPARATIVO POR ELEMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — Pessoal	136.481.090	181.514.430	+ 45.033.340
1 — Material	6.154.400	7.737.670	+ 1.567.270
2 — Despesas Diversas	12.660.040	31.375.170	+ 18.731.130
5 — Inativos e Pensionistas	1.790.000	3.299.640	+ 1.509.640
Total Geral	157.085.530	223.926.910	+ 66.841.380

Para efeito de confronto, as dotações de 1949 foram enquadradas a classificação da Proposta.

QUADRO COMPARATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
00 — Supremo Tribunal Federal	8.384.373	11.155.660	+ 2.771.287
01 — Tribunal Federal de Recursos	6.728.954	8.157.460	+ 1.429.506
02 Justiça Eleitoral			
00 — Tribunal Superior Eleitoral	2.940.300	4.457.640	+ 1.517.340
01 — Tribunais Regionais Eleitorais.	29.816.937	66.209.160	+ 36.392.223
03 — Justiça Militar			
00 — Superior Tribunal Militar	9.132.380	7.137.820	1.994.560
01 — Auditoria de Correição	403.730	395.250	8.480
02 Auditoria de Aeronáutica	1.043.880	1.358.220	+ 314.340
03 Auditoria de Guerra	5.211.110	5.599.110	+ 388.000
04 — Auditoria de Marinha	758.660	1.313.760	+ 555.100
04 — Justiça do Trabalho			
00 Tribunal Superior do Trabalho.	5.445.170	5.696.500	+ 251.330
01 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	38.572.790	42.194.120	+ 3.621.330
05 Justiça do Distrito Federal			
00 — Tribunal de Justiça	35.666.586	29.893.586	5.772.000
01 — Tribunal do Juri	26.000	558.400	+ 532.400
02 — Juizo de Menores	525.880	2.019.040	+ 1.493.160
03 — Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho	129.780	971.460	+ 841.680
06 — Justiça dos Territórios	202.130	5.648.120	+ 5.446.020
07 — Encargos Gerais da União	9.097.000	28.160.640	+ 19.063.640
Total Geral	157.085.530	223.926.910	+ 66.841.380

PODER JUDICIÁRIO

Cr$ 223.926.910,00

Supremo Tribunal Federal

Cr$ 11.155 660,00

O Supremo Tribunal Federal foi criado sob a denominação de Supremo Tribunal de Justiça pelo art. 163 da Constituição de 25-3-1824, sendo organizado, com as atribuições do art. 164 da referida Constituição, pela Lei de 18-9-1828.

Os primeiros Ministros foram nomeados por Decreto de 19-10-1828. A sua instalação se deu no dia 9-1-1829, por efeito do Decreto de 2-1-1829. O Decreto n.º 848, de 11-10-1890, que organizou a Justiça Federal, mudou-lhe a denominação para a atual de Supremo Tribunal Federal, que foi conservada pela primeira Constituição republicana, de 24-2-1891. Mudada para Côrte Suprema pela Constituição de 16-7-1934, foi restabelecida pela Constituição de 18-9-46. O número de ministros, que era de 15, foi reduzido para 11 pelo art. 98 da Constituição. Suas atribuições são as enumeradas nos arts. 101 da Constituição e 22 do Regimento Interno em vigor, de 10-4-1940.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	6.366.600	(1) 8.645.200	+ 2.278.600
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
00 — Contratados	32.200	(2) 43.440	+ 11.240
01 — Mensalistas	202.800	(3) 281.040	+ 78.240
02 — Diaristas	287.400	(4) 374.160	+ 86.760
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.05 Gratificação de repreesntação	24.000	24.000	—
02.06 Gratificação adicional	959.998	(5) 1.199.270	+ 239.272
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	50.000	50.000	—
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			
05.00 Substituições	28.125	(6) 50.000	+ 21.875
Total	7.951.123	10.667.110	+ 2.715.987
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000	20.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais ou menos — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	62.750		62.750	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000		60.000	—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	64.500		61.800	2.700
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.200		1.200	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000	(7)	60.000	30.000
11.41	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	23.000		23.000	—
	Total	261.450		288.750	27.300
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000		30.000	—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	3.500		4.000	+ 500
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	10.000	(8)	25.000	+ 15.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis.	30.000		20.000	— 10.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	57.500	(9)	75.000	17.500
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	5.800		5.800	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento.	20.000		25.000	5.000
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens.	15.000		15.000	—
	Total	171.800		199.800	+ 28.000
	Total Geral	8.384.373		11.155.660	+ 2.771.287

(1) Vencimentos. A importância de Cr$ 3.168.000,00 é destinada ao pagamento dos Ministros, já majorados os vencimentos de conformidade com a Lei nº 499, de 28-11-1948. As parcelas restantes representam o crédito destinado aos quadros do pessoal da Secretaria, abaixo transcrito e aprovado pelas Leis ns. 264 de 25-2-48 e 543, de 15-12-48. O aumento de Cr$ 2.278.600,00 que se verifica entre a dotação orçamentária dêsse orgão da Justiça em 1949 e a proposta para o exercício futuro, decorre do aumento concedido aos magistrados e ao pessoal da Secretaria, pelas Leis ns. 488, de 15-11-48 e 499, de 28-11-48, e não computado no orçamento em curso.

QUADRO DO PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
11	Ministros	.....	3.168.000,00
1	Secretário da Presidência	PJ-1	180.000,00
1	Diretor Geral	PJ-1	180.000,00
1	Sub-Secretário	PJ-2	156.000,00
7	Chefes de Seção	PJ-3	1.452.000,00
2	Taquígrafos	O	201.600,00
4	Taquígrafos	N	347.040,00
11	Oficiais	N	954.360,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Protocolista	M	72.960,00
1	Chefe de Portaria	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Zelador	K	51.720,00
1	Eletricista	J	43.440,00
2	Motorista	J	86.880,00
22	Auxiliares de Portaria	J	955.680,00
10	Datilógrafoc	I	358.800,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Escriturários	F	45.600,00
4	Datilógrafos	E	82.560,00
1	Servente	E	20.640,00
2	Datilógrafos	D	37.920,00
88			8.645.200,00

(2) Contratados. Majoração proveniente do disposto na Lei nº 488, de 15-11-1948, que reajustou os vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União.

(3) Mensalistas :

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliares de Escritório	21	82.560,00
3	Auxiliares de Escritório	20	56.880,00
3	Auxiliares de Escritório	19	51.840,00
4	Ascensoristas	19	69.120,00
1	Motorista	21	20.640,00
15			281.040,00

(4) Diaristas :

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
3	Mensageiros	52,40	47.160,00
1	Artífice	78,80	23.640,00
12	Serventes	57,60	207.360,00
8	Auxiliares de conservação	40,00	96.000,00
24			374.160,00

(5) O acréscimo que se verifica é justificado como conseqüência dos novos padrões de vencimentos que passaram a perceber os funcionários da Secretaria. O crédito será distribuído de conformidade com a relação adiante :

			Cr$ (anuais)
2	PJ-1	30 %	108.000,00
1	PJ-2	30 %	46.800,00
5	PJ-3	30 %	198.000,00
1	PJ-3	15 %	19.800,00
1	O	30 %	30.240,00
1	O	15 %	15.120,00
6	N	30 %	156.168,00
2	N	25 %	43.360,00
7	N	15 %	105.840,00
1	M	30 %	21.888,00

1	M	15	16.944,00
1	K	30	15.510,00
1	I	30	131.400,00
1	I	25	75.115,00
1	I	2	26.004,00
1	I	15	26.[illegible]
1	I	20	14.352,00
1	I	15	37.674,00
			1.199.276,00

(6) O aumento de Cr$ 21.875,00 deriva do fato de, anteriormente, serem as substituições ocorridas nos cargos efetivos da Secretaria do S.T.F. [illegible] cada um dos seus órgãos componentes de movimentar as suas próprias [illegible].

(7) [illegible] Federal, pela criação de novas seções, resultará um consumo maior de luz, força, etc., razão por que é indicado o aumento de Cr$ 10.000,00.

[illegible] se duplicará a dotação a êsse fim reservada, isto é, em Cr$ 7.500,00

(9) Importância a ser aplicada, quase totalmente, na publicação do catálogo da Biblioteca do S.T.F. que, vai por cinco anos, não se publica por medida de economia. Há também, que se cuidar de encadernações de livros e documentos do arquivo.

Tribunal Federal de Recursos

Cr$ 8.157.460,00

Previsto no item II do art. 94 da Constituição de 18-9-46, tem a sua sede na Capital Federal e compõe-se de nove juízes, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo dois têrços entre magistrados e um têrço entre advogados e membros do Magistério Público, com os requisitos do art. 99 da Constituição.

O Tribunal poderá dividir-se em câmaras ou turmas.
Compete ao Tribunal:

I — Processar e julgar originàriamente:

a) as ações rescisórias de seus acórdãos;

b) os mandados de segurança, quando a autoridade coatora fôr Ministro de Estado, o próprio Tribunal ou o seu Presidente;

II — julgar em grau de recurso:

a) as causas decididas em primeira instância, quando a União fôr interessada, como autora, ré, assistente ou opoente, exceto as de falência; ou quando se tratar de crimes praticados em detrimento de bens, serviços ou interêsses da União, ressalvadas a competência da Justiça Eleitoral e a da Justiça Militar;

b) as decisões de juízes locais, denegatórias de *habeas-corpus*, e as preferidas em mandados de segurança, se federal a autoridade apontada como coatora;

III — rever, em benefício dos condenados, as suas decisões criminais em processos findos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	5.227.800	(1)	6.279.600	+ 1.051.800
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários 02 — Diaristas	246.000	(2)	333.900	+ 87.900
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	31.600		30.000	— 1.600
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(3)	20.000	+ 20.000
02.05 Gratificação de repreesntação	18.000		18.000	—
02.06 Gratificação adicional	142.584	(4)	164.640	+ 22.056
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	—	(5)	20.400	+ 20.400
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL				
05.00 Substituições	48.000	(6)	280.000	+ 232.000
Total	5.713.984		7.146.540	+ 1.432.556
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	10.000		10.000	—
10.10 Livros, bichas bibliográficas impressas, documentos, revistas, e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	150.000		150.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais — sôbre o Orçamento de 1949
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	70.000		70.000	
10.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	5.000		5.000	
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	400.000		[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	40.750	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000		1.000	
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000		20.000	
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	20.000		20.000	
	Total	796.750		806.000	[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	15.000		20.000	[illegible]
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	10.000		20.000	[illegible]
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações, serviços de impressão, de encadernação e de chancelaria	12.000		15.000	[illegible]
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	100.000	[illegible]	50.000	[illegible]
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	47.500		55.000	[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	—	6.000	+ 6.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	3.920	3.920	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento.	20.800	25.000	+ 4.200
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens.	8.000	10.000	+ 2.000
	Total	217.220	204.920	— 12.300
	Total Geral	6.727.954	8.157.460	+ 1.429.506

(1) Vencimentos. A majoração decorre dos novos padrões de vencimentos fixados pelas Leis ns. 499, de 28-11-48 e 488, de 15-11-48, cujos benefícios foram tornados extensivos pela de nº 542, de 15-12-48. Essa majoração não foi incluída no orçamento vigente, por estaro mesmo já sancionado quando da expedição daquêle ato.

O quadro que acompanha a Lei nº 499-48 fixa o número de Ministros do T.F.R. e estipula os novos padrões de vencimentos, e a Lei nº 160, de 29-11-47, aprova o quadro da Secretaria:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
9	Ministros		2.376.000,00
1	Diretor Geral	PJ-2	156.000,00
2	Diretores de Divisão	PJ-3	290.000,00
6	Chefes de Seção	O	604.800,00
4	Taquígrafos	M	291.800,00
1	Bibliotecário	K	51.720,00
1	Auxiliar de Bibliotecário	G	26.040,00
1	Porteiro	J	43.440,00
15	Auxiliares de Portaria	H	464.400,00
1	Motorista	H	30.960,00
1	Ajudante de Motrista	G	26.040,00
4	Serventes	F	91.200,00
2	Oficiais Judiciários	N	173.520,00
4	Oficiais Judiciários	M	291.840,00
4	Oficiais Judiciários	L	247.680,00
7	Auxiliares de Secrtaria	K	362.040,00
8	Auxiliares de Secretaria	J	347.520,00
12	Auxiliares de Secretaria	I	430.560,00

(2) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Encarregado de Conservação	65,00	19.500,00
6	Auxiliares de Conservação	55,00	99.000,00
6	Auxiliares de Conservação	48,00	86.400,00
3	Artífices	65,00	58.500,00
2	Artífices	55,00	33.000,00
1	Mensageiro	45,00	13.500,00
1	Motorista	80,00	24.000,00

(3) Foi incluída a dotação de Cr$ 20.000,00, destinada a atender à despesas com serviços extraordinários.

(4) Houve um aumento de Cr$ 22.056,00, para ocorrer ao pagamento de gratificações adicionais.

(5) Figura na proposta dêsses órgãos para 1950 a dotação de Cr$ 20.400,00 destinada a atender ao pagamento dos auxiliares de Gabinente da Presidência do T.F.R.

(6) Nota-se um aumento de Cr$ 232.000,00 sôbre a dotação obtida pelo Tribunal em 1949. Êsse acréscimo é proveniente do número provável de substituições que poderão

corrente o exercício de 1950, devendo-se notar que os Ministros do T.F.R. são os substitutos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, durante o impedimento destes, e que a despesa com a diferença de vencimentos corre à conta da repartição que fornece o substituto. Pelo número de substituições ocorridas durante o exercício de 1948 e a estimativa para o ano em curso, é que foi calculada a cifra sob referência.

(7) Permitiu-se um ligeiro acréscimo, a fim de fazer face à elevação do custo do material de que cuida a emenda.

(8) A dotação consignada no orçamento passado e no vigente é insuficiente para atender aos gastos da repartição. Daí a majoração.

(9) A redução de 50% justifica-se pelo fato da repartição ter de fazer programado para 1949 os reparos de que se ressentia sua sede.

Justiça Eleitoral

A Justiça Eletoral foi instituída pelo Decreto-lei n.º 7.586, de 28-5-45, e instalada em 4 de junho do mesmo ano.

De acôrdo com o art. 103 da Constituição de 18-9-46, a Justiça Eleitoral compõe-se de:

a) Tribunal Superior Eleitoral;
b) Tribunais Regionais Eletorais;
c) Juntas Eleitorais;
d) Juízes Eleitorais.

Entre as atribuições da Justiça Eleitoral, inclui-se:

a) o registro e a cassação de registro dos partidos políticos;
b) a divisão eleitoral do país;
c) o alistamento eleitoral;
d) a fixação da data das eleições, quando não determinada por disposição constitucional ou legal;
e) o processo eleitoral, a apuração das eleições e a expedição de diploma aos eleitos;
f) o conhecimento e a decisão das argüições de inelegibilidade;
g) o processo e julgamento dos crimes eleitorais e dos comuns que lhes forem conexos, e bem assim o de **habeas-corpus** e mandado de segurança em matéria eleitoral;
h) o conhecimento de reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos.

Tribunal Superior Eeleitoral

Cr$ 4.457.640,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	1.870.000	(1)	2.698.800	+ 828.800
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	—	(2)	157.840	+ 157.840
02 — Diaristas	150.000		150.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	84.000		84.000	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(3)	60.000	+ 60.000
02.05 Gratificação de repreesntação	328.800	(4)	412.000	+ 83.200
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	15.000	(5)	15.000	—
03.01 Diárias	15.000	(5)	30.000	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL				
05.00 Substituições	—		25.000	+ 25.000
Total	2.462.800		3.632.640	+ 1.169.840

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10	Livros, bichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	40.000		40.000	—
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		(6)	35.000	— 35.000
10.14	Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras, instrumentos de música	2.500		—	— 2.500
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000	(7)	50.000	— 30.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000		80.000	—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	60.000	(8)	90.000	+ 30.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15.000	(9)	35.000	+ 20.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	25.000		25.000	—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	30.000		30.000	—
	Total	272.500		385.000	112.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	35.000	(10)	50.000	+ 15.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	60.000		60.000	—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	15.000	(11)	200.000	+ 185.000
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados, de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	—	(12)	5.000	+ 5.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	40.000	(13)	50.000	+ 10.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	15.000		15.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	5.000		5.000	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento.	20.000		40.000	+ 20.000
21.57	Seguros em geral	15.000		15.000	—
	Total	205.000		440.000	+ 235.000
	Total Geral	2.940.300		4.457.640	+ 1.517.340

(1) Vencimentos. O quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral foi aprovado pela Lei nº 486, de 14-11-1948.

O aumento de Cr$ 828.800,00 sôbre a dotação concedida para o ano em curso é proveniente do fato de ter sido extensivo ao pessoal do Poder Judiciário o benefício contido na Lei n.º 488, de 15-11-1948, que reajustou os vencimentos do pessoal civil e militar da União.

A composição do referido quadro é a seguinte:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	R	130.800,00
2	Diretor de Serviço	P	213.600,00
1	Auditor Fiscal	P	106.800,00
1	Contador	L	61.920,00
2	Redatores de Debates	N	173.520,00
3	Taquígrafos	M	218.880,00
1	Arquivista	K	51.720,00
1	Arquivologista	K	51.720,00
1	Zelador	L	61.920,00
1	Almoxarife	J	43.440,00
1	Porteiro	I	35.880,00
1	Auxiliar de Portaria	H	30.960,00
1	Motorista	H	30.960,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
2	Oficial Administrativo	L	123.840,00
3	Oficial Administrativo	K	155.160,00
4	Oficial Administrativo	J	173.760,00
5	Oficial Administrativo	I	179.400,00
6	Oficial Administrativo	H	185.760,00
5	Dactilógrafo	G	130.200,00
7	Dactilógrafo	F	159.600,00
2	Contínuo	G	52.080,00
2	Contínuo	F	45.600,00
4	Servente	E	82.560,00
5	Servente	D	94.800,00
			2.698.800,00

(2) Mensalistas. Faz-se mister a criação de uma tabela de mensalistas no T.S.E., a ser constituída de 2 Auxiliares de Escritório, referência 21; 2 Auxiliares de Escritório referência 20; 3 Auxiliares de Escritório, referência 19; e um Artífice, referência 22.

(3) Com a realização das eleições gerais em 1950, principalmente durante a apuração do pleito, impor-se-á a antecipação ou prorrogação do expediente.

(4) É de 156 o número de sessões ordinárias realizadas pelo T.S.E. Competindo ao Tribunal Superior Eleitoral a apuração final do pleito, a realizar-se em 1950, prevê-se um número maior de sessões extraordinárias, e para êsse fim, a dotação foi acrescida de Cr$ 83.200,00.

(5) A fim de possibilitar designe o T.S.E. funcionários do seu quadro para a fiscalização das eleições nos Estados.

(6) Para instalação de bombas hidráulicas e da rêde interna de intercomunicação.

(7) O Tribunal Superior Eleitoral vem funcionando, desde a sua instalação, com móveis emprestados de outras repartições. A fim de possibilitar sejam êles adaptados, bem como os demais pertences indispensáveis, é consignado o crédito sob referência.

(8) Visa a atender aos gastos com combustível e lubrificante dos veículos a serem postos à disposição do T.S.E., para fiscalização do pleito eleitoral.

(9) São em número de 32 serventes, contínuos, motoristas e mensageiros os servidores que estão obrigados ao uso de uniformes.

(10) Faz-se mister esteja o Tribunal aparelhado nesse particular, mormente face à realização do pleito eleitoral de 1950.

(11) Há que cuidar dos consertos de 6 carros do Tribunal e mais da conservação dos móveis da repartição.

(12) Foi incluída a dotação de Cr$ 5.000,00 para ocorrer a despesas com a instalação de máquinas destinadas à confecção de cheques e fôlhas de pagamento.

(13) Para instalação da rede de distribuição de água, casa de lixo, etc. Trata-se de Edifício histórico, com preciosas obras de arte, tombado no Serviço do Patrimônio Histórico Nacional, havendo necessidade de adaptações indispensáveis ao seu funcionamento e à sua perfeita conservação.

Tribunais Regionais Eleitorais

Cr$ 66.209.160,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
00.00 Vencimentos	21.972.600	(1)	29.901.840	+	7.929.240
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
02 — Diaristas	1.061.957	(2)	1.114.500	+	52.543
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	537.600	(3)	556.800	+	19.200
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(4)	1.522.000	+	1.522.000
02.05 Gratificação de representação	2.360.200	(5)	3.154.000	+	793.800
02.12 Gratificação por serviços eleitorais	—	(6)	24.685.040	+	24.685.040
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	122.500	(7)	137.500	+	15.000
03.01 Diárias	183.000	(8)	265.000	+	82.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	—	(9)	485.400	+	485.400
Total	26.237.857		61.822.080	+	35.584.223
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	40.000	(10)	80.000	+	40.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	65.000	(11)	88.000	+	23.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	22.000	(12)	40.000	+	18.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	760.000	(13)	873.000	+	113.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	700.000	(14)	935.000	+	235.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — (+ Proposta sôbre o Orçamento de 1949)
11.02	Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	132.000	(15)	152.000	+	20.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos, artigos e peças acessórias, roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	160.500	(16)	224.400	+	123.900
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	128.500		145.000	+	16.500
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	188.200	(17)	255.000	+	66.800
	Total	2.136.200		2.792.400	+	656.200
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	170.000	(18)	213.000	+	43.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	210.000	(19)	235.000	+	25.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imoveis	35.000	(20)	45.000	+	10.000
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	15.000	(21)	18.000	+	3.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	154.000	(22)	159.900	+	5.900
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	98.500		126.500	+	28.000
	CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	631.000	(23)	631.000		
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	15.780		16.280	+	500
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	113.600	(24)	150.000	+	36.400
	Total	1.442.880		1.594.680	+	151.800
	Total Geral	29.816.937		66.209.160	+	36.392.220

(1) Vencimentos. As Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais tiveram os seus quadro aprovados pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948. A diferença para mais sôbre o orçamento de 1949 provém do aumento de vencimentos fixados pelas Leis números 488, de 15 de novembro de 1948 e 542, de 15 de dezembro de 1948.

Quadro aprovado pela Lei n. 486 citada:

Distrito Federal	Classe ou Padrão
1 Diretor Geral de Secretaria	Q
2 Diretores de Serviço	P
1 Auditor Fiscal	O
1 Taquígrafo	M
1 Arquivista	K

1	Almoxarife	I
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	H
1	Motorista	H
2	Oficial Administrativo	M
3	Oficial Administrativo	L
4	Oficial Administrativo	K
4	Oficial Administrativo	J
5	Oficial Administrativo	I
5	Oficial Administrativo	H
4	Escriturário	G
6	Escriturário	F
8	Escriturário	E
2	Datilógrafo	G
4	Datilógrafo	F
1	Contínuo	G
3	Contínuos	F
1	Servente	E
2	Serventes	D
6	Serventes	C

Grupo — A

(Alagoas, Amazonas e Mato-Grosso)

		Classe ou Padrão
1	Diretor deSecretaria	K
1	Porteiro	J
1	Oficial Administrativo	K
2	Oficial Administrativo	J
2	Oficial Administrativo	I
2	Oficial Administrativo	H
1	Datilógrafo	E
2	Datilógrafo	D
1	Contínuo	E
1	Servente	D

Grupo — B

(Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe e Espírito Santo)

		Classe ou Padrão
1	Diretor de Secretaria	L
2	Oficial Administrativo	J
3	Oficial Administrativo	I
3	Oficial Administrativo	H
2	Datilógrafo	G
2	Datilógrafo	F
1	Contínuo	F
1	Contínuo	E
2	Servente	D
1	Porteiro	G

Grupo — C

(Ceará, Pernambuco, Paraná e Santa Catarina)

		Classe ou Padrão
1	Diretor de Secretaria	O
1	Auditor Fiscal	N
1	Arquivista	H
1	Almoxarife	H
1	Porteiro	H
1	Ajudante de Porteiro	G
1	Oficial Administrativo	M
2	Oficial Administrativo	L
2	Oficial Administrativo	K
2	Oficial Administrativo	J
2	Oficial Administrativo	I
3	Oficial Administrativo	H
2	Escriturário	G
2	Escriturário	F
3	Escriturário	E
2	Datilógrafo	G
2	Datilógrafo	F
1	Contínuo	G
1	Contínuo	F
2	Servente	E
3	Servente	D

Grupo — D

(Rio Grande do Sul, Bahia e Rio de Janeiro)

		Classe ou Padrão
1	Diretor Geral de Secretaria	O
2	Diretor de Serviço	O
1	Auditor Fiscal	O
1	Taquígrafo	M
1	Arquivista	K
1	Almoxarife	J
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	H
1	Motorista	H
1	Oficial Administrativo	M
2	Oficial Administrativo	L
2	Oficial Administrativo	K
3	Oficial Administrativo	J
1	Oficial Administrativo	I
5	Oficial Administrativo	H
4	Escriturário	G
6	Escriturário	F
8	Escriturário	E
3	Datilógrafo	G
4	Datilógrafo	F
1	Contínuo	G
3	Contínuo	F
1	Servente	E
2	Servente	D
3	Servente	C

Grupo — E

(São Paulo e Minas Gerais)

		Classe ou Padrão
1	Diretor Geral da Secretaria	R
2	Diretor de Serviço	O
1	Auditor Fiscal	O
1	Taquígrafo	M
1	Arquivista	K
1	Almoxarife	J
1	Zelador	K
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	H
2	Motorista	H
2	Oficial Administrativo	M
6	Oficial Administrativo	L
6	Oficial Administrativo	K
5	Oficial Administrativo	J
5	Oficial Administrativo	I
5	Oficial Administrativo	I
6	Oficial Administrativo	H
8	Escriturário	G
15	Escriturário	F
20	Escriturário	E
10	Datilógrafo	G
20	Datilógrafo	F
3	Contínuo	G
7	Contínuo	F
10	Servente	E
10	Servente	D
10	Servente	C

(2) Observa-se, a mais, a importância de Cr$ 52.543,00, como decorrência do aumento geral de vencimentos e salários estipulados pela Lei n.º 488, de 15-11-1948, que reajustou vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União, e tornados extensivas aos servidores do P. Judiciário.

(3) Apresenta um aumento sôbre a dotação de 1949, de Cr$ 19.260,00. A Lei 486, de 14-11-48, fixou o número de funções, de conformidade com os agrupamentos por zonas eleitorais, como se verifica dos quadros anteriormente reproduzidos.

(4) Não figura no orçamento de 1949 essa rubrica orçamentária para os Tribunais Regionais. Ainda não estavam êles definitivamente organizados, sendo a maior parte do pessoal que aí os servia constituído de elementos requisitados, de modo que, com a organização definitiva dada pela Lei 486, de 14-11-48 e o grande acréscimo de serviços

que advirão com as próximas eleições gerais, há que se cogitar do crédito, visando atender, no período agudo da preparação e apuração do pleito, ao pagamento do pessoal das Secretarias.

(5) Para o pagamento de representação dos membros dos Tribunais Eleitorais e mais 1 Procurador, consigna-se a dotação de Cr$ 3.154.000,00, notando-se a mais sôbre o orçamento vigente a importância de Cr$ 793.800,00, que se destina a atender ao pagamento das sessões extraordinárias que forçosamente hão de ocorrer durante a apuração do pleito eleitoral.

(6) O Dec. Lei nº 7.586, de 28-5-1945, alterado pelos de números 8.835, 9.258 e 9.504, de 24-1-46, 14-5-46 e 23-7-46, respectivamente, e a Resolução n. 108, de 7-8-45, do Tribunal Superior Eleitoral, regulam a concessão de gratificações aos Juizes de Zona Eleitoral e aos Escrivães e Auxiliares de Cartórios. Esta dotação figura pela primeira vez em orçamento, no montante de Cr$ 24.685.040,00, distribuídos proporcionalmente pelos Estados, de acôrdo com as respectivas divisões em zonas eleitorais. Sendo uma decorrência das leis que regulam a matéria, está plenamente justificada a sua inclusão na proposta orçamentária para 1950. Essa vantagem seria suprida em 1949 pela rubrica «funções gratificadas». Sucede, porém, que o Congresso Nacional, com acêrto, cancelou o crédito proposto, por indevidamente classificado.
No exercício próximo vindouro, estará regularizada a situação que com isso se criou:

(7 e 8) As majorações visam possibilitar aos Tribunais Regionais Eleitorais a designação de funcionários, a fim de observarem e instruírem os trabalhos eleitorais em zonas do interior do Estado, durante o preparo do pleito eleitoral.

(9) É comum a ocorrência de substituições dos funcionários ocupantes dos cargos isolados, tais como Diretor de Secretaria, Diretores, Auditor Fiscal, etc., quando licenciados, em férias, etc.

(10) Quantia destinada à aquisição de um automóvel para a Presidência do Tribunal Regional do Distrito Federal, até o momento se utilizando de veículo emprestado.

(11) O aumento concedido resulta da necessidade de aparelhar algumas bibliotecas de Tribunais Regionais, bastantes desfalcadas de obras de direito.

(12) A ser aplicada na compra de motores para distribuição de água e aparelhos de intercomunicação.

(13) Há que aparelhar os Tribunais Eleitorais com móveis, máquinas e demais utensílios de escritório, de que os mesmos se resentem sensivelmente.

(14) É de notar o acréscimo de Cr$ 235.000,00; objetiva-se com êle aumentar o fornecimento de material indispensável ao seu funcionamento normal e mais o material extraordinário para atender ao pleito eleitoral que se aproxima.

(15) Dotação superior à do ano em curso. Êsse aumento é destinado a reforçar a verba de combustíveis e lubrificantes para atender ao acréscimo de despesas provenientes do pleito eleitoral de 1950.

(16) A majoração em causa é decorrente da ampliação do número de contínuos, serventes, motoristas, etc. nos Tribunais Regionais Eleitorais.

(17) A remessa de material eleitoral, para as zonas afastadas da séde, requer numerário. Apresenta-se, por isso, a cifra sob referência.

(18) Necessária à conservação das obras de arte que adornam a séde do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional do Distrito Federal, pois ocupam ambos um edifício histórico e tombado no Serviço do Patrimônio Histórico Nacional.

(19 a 22) Aumentos necessários em face da crescente majoração nos preços das utilidades.

(23) Não sofreu alteração. Continua a ser no próximo exercício de Cr$ 631.000,00 a despesa com os aluguéis do T.R.E., calculada que foi com tôda exatidão.

(24) A proposta em causa apresenta um aumento de Cr$ 36.400,00 sôbre a do ano em curso que se justifica com os pequenos gastos imprevistos durante o processamento das eleições.

Justiça Militar

A Justiça Militar constituída pelo Superior Tribunal M[illegible] Juízes [illegible] que a lei [illegible] tem a sua origem no [illegible] Tribunal Militar o mais antigo órgão judiciáro do País.

A Constituição de 18-9-46 estabelece que à Justiça M[illegible] e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as [illegible] são assemelhadas. Como fôro especial poderá estender-se aos civis, [illegible] expressos em lei, para a repressão de crimes contra a segurança [illegible] ou as instituições militares.

A Justiça Militar, resentemente, constitui-se de:

a) Superior Tribunal Militar;
b) Auditorias Militares.

Superior Tribunal Militar

Cr$ 7.137.820,00

Órgão do Poder Judiciário, o Superior Tribunal Militar é encarre[illegible] tares e as pessoas civis que lhes são assemelhadas.

A lei disporá sôbre o número e a forma de escolha dos juízes militar[illegible] Tribunal Federal de Recursos (Const., parágrafo único).

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para — ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	7.594.[illegible]	(1)	5.974.800	—	[illegible]
00.01 Diferença de vencimentos	20.000		20.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	103.200	(2)	176.640		73.440
02 — Diaristas	236.800		236.800		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	18.600		18.600		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.[illegible]		10.000		—
02.05 Gratificação de representação	18.000		18.000		—
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	20.000		20.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	50.000	(3)	15.000	—	35.000
03.01 Diárias	20.000		20.000		—
CONSIGNAÇÃO 4 — ETAPAS E AUXÍLIOS					
04.01 Auxílio para funeral	50.000	(4)	30.000	—	20.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	25.000	(5)	20.000	—	5.000
Total	8.165.[illegible]		[illegible]	—	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	45.000		40.000	—	5.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000	(6)	20.000	+	10.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material, fotográfico, cinematográfico e de filmagens; ferramentas e utensílios	20.000		—	—	20.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	1.500		1.500		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	230.000	(7)	70.000	—	160.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	100.000	(8)	80.000	—	20.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	56.000		60.000	+	4.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	(9)	25.000	+	25.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungigidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—		1.200	+	1.200
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	21.000		21.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	22.400		22.400		—
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	6.000		6.000		—
Total	511.900		347.100	—	164.800

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para [illegible] ou — da Proposta [illegible] de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens moveis	10.000		10.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	60.000		[illegible]	—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imoveis .	280.000	(10)	[illegible]	[illegible]
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	20.000		22.000	[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	50.000		50.000	—
	CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	3.880		3.880	
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000		20.000	[illegible]
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	15.000		15.000	
	Total	454.880		230.880	— 224.000
	Total Geral	9.132.380		7.137.820	— 1.994.560

(1) Vencimentos. A redução decorre da distribuição, no próximo exercício, pelas Auditorias Militares, da diferença de vencimentos decorrentes das Leis ns. 488, de 15-11-48 e 499, de 28-11-48, que figura englobadamente em 1949, na dotação do Superior Tribunal Militar. Essa diferença não implica em diminuição da despesa, mas apenas na retirada para figurar nos órgãos correspondentes, das dotações que lhes são próprias em virtude de lei. A Lei nº 499, de 28-11-48, fixou o número de Ministros do Superior Tribunal Militar e os respectivos vencimentos, conforme se verifica no quadro abaixo. Quanto ao quadro da Secretaria foi aprovado pela Lei nº 324, de 11 de agôsto de 1948. E' a seguinte a situação presente :

Cargos Isolados

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
11	Ministros		2.904.000,00
1	Diretor-Geral	CC-2	156.000,00
2	Diretor de Serviço	CC-3	264.000,00
1	Secretário do Tribunal	P	106.800,00
3	Chefe de Seção	O	302.400,00
1	Arquivista	L	61.930,00
1	Bibliotecário	M	72.960,00
5	Chefe de Portaria	K	309.600,00
1	Eletricista	J	43.440,00
1	Ajudante de Portaria	I	35.880,00
1	Motorista	H	30.960,00
12	Auxiliares de Portaria	H	681.120,00
5	Serventes	F	114.000,00

Carreiras

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
3	Oficiais Judiciários	N	260.280,00
3	Oficiais Judiciários	M	218.880,00
3	Oficiais Judiciários	L	185.760,00
3	Oficiais Judiciários	K	155.160,00

3	Oficiais Judiciários	J	130.320,00
3	Oficiais Judiciários	I	107.640,00
5	Oficiais Judiciários	H	92.880,00
6	Datilógrafos	G	158.240,00
6	Datilógrafos	F	136.800,00

(2) Diferença resultante de Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

(3 a 5) Diferença resultante de revisão de cálculo, com base na média das despesas realizados em exercícios anteriores.

(6) A Biblioteca da S.T.M. está desfalcada de obras técnicas. Há que reaparelhá-la.

(7) Ao S.T.M. foi concedido, no exercício passado, um crédito especial para instalação da sua Secretaria, de modo que, com a dotação proposta para 1950, ou sejam Cr$ 70.000,00 serão atendidas perfeitamente as necessidades dêsse alto órgão do Poder Judiciário.

(8) A melhor distribuição interna dos serviços, o que importa em economia de material, propiciou a redução em foco.

(9) Para aquisição de matérias primas destinadas a instalação interna de condutos elétricos para aparelhos de refrigeração.

(10) Foi possível o cancelamento de Cr$ 230.000,00 que se observa, uma vez que, com a obtenção de crédito especial em 1948, pôde o S.T.M. fazer as reformas que

Auditoria de Correção

Cr$ 395.250,00

A correição na Justiça Militar é exercida por uma Auditoria de [illegible] com [illegible] Federal cujas decisões são [illegible] sentenças [illegible].

A Auditoria de Correição é dirigida por um Auditor Corregedor, a quem compete [illegible] os demais Auditores [illegible] documentos oficiais existentes em Cartório.

DISCRIMINAÇÃO	Discriminação de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença (para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949)
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	282.000	(1)	320.520	+	38.520
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários 02 — Diaristas	14.250		14.250		—
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS [illegible]					
05.00 Substituições	65.000	2	20.000	—	45.000
Total	361.250		354.870	—	6.380
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas [illegible] publicações periódicas impressas [illegible] revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	3.000		1.500	—	1.500
10.16 Móveis e artigos de ornamentação [illegible] aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	—	(3)	3.000	+	3.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	24.000		20.000	—	4.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	—	(4)	4.000	+	4.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção [illegible]	4.000		3.000	—	1.000
Total	31.000		31.500	+	500

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	6.000	4.000	— 2.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	2.000	1.500	— 500
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	280	280	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	3.200	3.200	—
Total	11.480	8.980	— 2.500
Total Geral	403.730	395.250	— 8.480

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Auditoria de Correição

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Auditor de 2ª Entrância	.....	168.000,00
1	Advogado	J	43.440,00
1	Escrivão	I	35.880,00
4	Escrevente Juramentado	E	82.560,00
1	Oficial de Justiça	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00

O aumento de Cr$ 38.520,00 é proveniente da Lei n.º 488, de 15-11-1948.

(2) A diferença provêm das reduções em casos de substituições.

(3 e 4) Houve pequenos reajustamentos neste elemento e as inclusões da dotação de Cr$ 3.000,00 e Cr$ 4.000,00, para despesas com aquisições de móveis e combustíveis, respectivamente.

Auditorias de Aeronáutica

Cr$ 1.358.220,00

As 2 Auditorias da Aeronáutica, criadas pelo Decreto-lei nº 8.513, de 21-12-45, com sede na Capital Federal e jurisdição na 1ª Zona Aérea, têm por objetivo julgar os processos privativos da Aeronáutica, aplicando-lhes o Código de Justiça Militar, inclusive na parte especial referente às Auditorias da Marinha.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	459.800	(1)	664.080	+	204.280
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	31.200	(2)	237.840	+	206.640
02 — Diaristas	140.000		—	—	140.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	150.000	(3)	160.000	+	10.000
Total	781.000		1.061.920	+	280.920
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	6.000		4.000	—	2.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	48.000		24.000	—	24.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	(4)	12.000	+	12.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	8.000		8.000		—
Total	62.000		48.000	—	14.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	12.000		6.000	—	6.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	—	(5)	4.000	+	4.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	26.400	22.800	—	3.600
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03 Aluguéis	155.520	207.220	+	51.700
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	560	280	—	280
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	6.400	8.000	+	1.600
Total	200.880	248.300	+	47.420
Total Geral	1.043.880	1.358.220	+	314.340

(1) O aumento aqui verificado é decorrente do recente aumento de vencimentos.

Auditorias da Aeronáutica

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Auditor de 2ª Entrância	.....	168.000,00
1	Advogado de Ofício	J	43.440,00
1	Escrivão	I	35.880,00
2	Escrevente Juramentado	H	61.920,00
1	Oficial de Justiça	F	22.800,00

2ª Auditoria

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Auditor de 2ª Entrância	.....	168.000,00
1	Advogado de Ofício	J	43.440,00
1	Escrivão	I	35.880,00
2	Escrevente Juramentado	H	61.920,00
1	Oficial de Justiça	F	22.800,00

O aumento aqui verificado é decorrente do recente aumento de vencimentos.

(2) Para atender ao pagamento de salários do pessoal mensalista foi consignada na proposta para 1950 a dotação de Cr$ 237.840,00, destinada à 1ª e 2ª Auditorias da Aeronáutica. Observa-se um aumento de Cr$ 147.840,00 sôbre o orçamento de 1949, que é compensada pela extinção do quadro de diaristas dessas repartições e transferência do respectivo numerário para a Subconsignação 05 — Mensalistas.

(3) Majoração que decorre do aumento de vencimentos fixados pela Lei nº 488, de 15-11-1948.

(4 e 5) Neste elemento, verificaram-se alguns reajustamentos destacando-se, entretanto, as inclusões das dotações destinadas a atender às despesas com Vestuários e Serviços de publicidade, etc., das quantias de Cr$ 12.000,00 e Cr$ 4.000,00, respectivamente.

Auditorias de Guerra

Cr$ 5.599.710,00

A Justiça Militar no Ministério da Guerra é exercida por auditorias, competindo-lhes processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas. Os Serviços da Justiça Militar distribuem-se pelas Regiões Militares na seguinte ordem:

1ª Região Militar — Rio de Janeiro
3 auditorias (1ª, 2ª e 3ª)

2ª Região Militar — São Paulo
2 auditorias (1ª e 2ª)

3ª Região Militar — Rio Grande do Sul
3 auditorias
1ª — Pôrto Alegre
2ª — Bagé
3ª — Santa Maria

4ª Região Militar — Juiz de Fora
1 auditoria

5ª Região Militar — Curitiba
1 auditoria

6ª Região Militar — Salvador
1 auditoria

7ª Região Militar — Recife
1 auditoria

8ª Região Militar — Belém
1 auditoria

9ª Região Militar — Campo Grande
1 auditoria

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.538.200	(1)	3.705.000	+	166.800
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	58.800	(2)		—	58.800
02 — Diaristas	159.600	(3)	216.450	+	56.850
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	943.750	(4)	979.190	+	35.440
Total	4.700.350		4.900.640	+	200.290
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções	13.400	(5)	16.700	+	3.300

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	36.000	(6)	113.000	+	77.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	234.000		219.000	—	15.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	49.000		47.500	—	1.500
	Total	332.400		396.200	+	63.800
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	45.000	(7)	50.500	+	5.500
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	4.800	(8)	26.800	+	22.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	28.000	(9)	37.800	+	9.800
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais: de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	—	(10)	16.800	+	16.800
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	93.600	(11)	163.200	+	69.600
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.960	(12)	2.170	+	210
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	5.600		5.600		—
	Total	178.960		302.870	+	123.910
	Total geral	5.211.710		5.599.710	+	388.000

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Auditorias de Guerra

1ª 2ª e 3ª Auditorias — 1ª Região Militar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Auditor de 2ª Entrância	.....	504.000,00
1	Advogado	J	130.320,00
1	Escrivão	I	107.640,00
4	Escrevente Juramentado	G	312.480,00
1	Oficial de Justiça	E	61.920,00
1	Servente	D	56.880,00

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Região Militar

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Auditor de 1ª Entrância	.....	864.000,00
1	Advogado de Ofício	H	247.680,00
1	Escrivão	I	287.040,00
2	Escrevente	E	330.240,00
1	Oficial de Justiça	D	151.680,00

Aumento resultantes do recente reajustamento de vencimentos.

(2 e 3) Transposição da dotação de Mensalistas para Diaristas.

(4) Aumento tendo em vista as constantes substituições dos Membros do Superior Tribunal Militar por Auditores convocados.

(5 a 12) Anteriormente estavam as Auditorias subordinadas aos respectivos Ministérios Militares que as supriam do material indispensável. Com a autonomia do Poder Judiciário êsses órgãos começaram a figurar como unidades orçamentárias e, consequentemente, passaram a dispor de dotação própria a fim de atender as suas necessidades. Advém daí a majoração verificada neste elemento.

Auditorias da Marinha

Cr$ 1.313.760,00

A Justiça Militar no Ministério da Marinha é exercida por intermédio de duas Auditorias (1ª e 2ª) que se encarregam do julgamento dos processos militares, com recurso para o Superior Tribunal Militar.

De acôrdo com o art. 108 da Constituição de 18-9-46, compete à Justiça Militar, processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00	Vencimentos	506.400	(1)	633.360	+ 126.960
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00	Salários				
	02 — Diaristas	31.500	(2)	69.120	+ 37.620
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00	Funções gratificadas	3.000		3.000	—
	CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL				
05.00	Substituições	145.000	(3)	500.000	+ 355.000
	Total	685.900		1.205.480	+ 519.580
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	4.000	(4)	6.000	+ 2.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	—	(5)	20.000	+ 20.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	48.000		48.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	8.000		8.000	—
	Total	60.000		82.000	+ 22.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para — ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
2 DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.700	(6)	15.000	+	7.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações, publicações, serviços de impressão, de encadernação e de [illegible]		(7)	4.000	+	4.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento, luz, força e [illegible] serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de [illegible] comunicações	4.000		4.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.01 Assinatura de órgãos oficiais	280		280		
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	480	(8)	3.000	+	2.520
Total	12.760		26.280	+	13.520
Total Geral	758.660		1.313.760	+	555.100

(1) Vencimentos

Auditorias da Marinha

1ª Auditoria

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Auditor de 2ª Entrância		168.000,00
1 Advogado de Ofício	J	43.440,00
1 Escrivão	I	35.880,00
2 Escrevente	F	45.600,00
1 Oficial de Justiça	D	18.960,00

2ª Auditoria

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Auditor de 2ª Entrância		168.000,00
1 Advogado de Ofício	J	43.440,00
1 Escrivão	I	35.880,00
2 Escrevente	F	45.600,00
1 Oficial de Justiça	D	18.960,00

Aumento proveniente do recente reajustamento de vencimentos.

(2) Majoração referente ao aumento de salários.

(3) Esta majoração torna-se necessária tendo em vista as constantes convocações de Auditores para Membros do S.T.M.

(4 a 8) As Auditorias estavam anteriormente subordinadas diretamente aos Ministérios Militares, com a autonomia orçamentária, tornou-se necessária a criação e mesmo majoração em muitas dotações, razões dos reajustamentos aqui verificadas.

Justiça do Trabalho

Pela Constituição de 18-9-46, a Justiça do Trabalho foi incorporada no Poder Judiciário, competindo-lhe conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregados, e as demais controvérsias oriundas de relações do trabalho regidas por legislação especial.

São órgãos da Justiça do Trabalho:

a) Tribunal Superior do Trabalho;
b) Tribunais Regionais do Trabalho;
c) Juntas ou Juízes de Conciliação e Julgamento.

Tribunal Superior do Trabalho

Cr$ 8.696.860,00

O Conselho Nacional do Trabalho, criado pelo Decreto-lei n.º 1.346, de 15-6-39, modificado pelo Decreto-lei n.º 2.852, de 10-12-40, tem o seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 6.597, de 13-12-40. A Consolidação ds Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, modificada pelos Decretos-lei ns. 8.737, de 19-1-46 e 9.797, de 9-9-46, transformou o Conselho Nacional do Trabalho em Tribunal Superior do Trabalho, com sede na Capital Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, competindo-lhe:

I — em única instância:

a) conciliar e julgar os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho;

b) estender suas decisões, nos dissídios a que se refere a alínea anterior;

c) rever as próprias decisões proferidas nos dissídios de que trata a alínea *a*;

d) homologar os acordos celebrados em dissídios de que trata a alínea *a*;

e) julgar os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais do Trabalho, bem como os que se suscitarem entre as autoridades da Justiça do Trabalho sujeitas à jurisdição dos Tribunais Regionais, diferentes;

f) estabelecer prejulgados, na forma que prescrever o Regimento interno;

g) julgar as suspeições arguidas contra os seus membros ou contra o Presidente do Tribunal;

h) elaborar tabelas de custos e emolumentos, nos casos previstos na lei;

i) elaborar o Regimento interno e o dos Tribunais Regionais;

II — em última instância:

a) julgar os recursos ordinários e extraordinários das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais;

b) julgar os recursos interpostos das decisões dos presidentes dos Tribunais Regionais e Juntas de Conciliação e Julgamento que indeferirem recursos ordinários ou extraordinários.

O Tribunal Superior do Trabalho terá uma Secretaria constituída pelas seguintes Divisões:

a) Divisão de Atos e Diligências;
b) Divisão de Administração Judiciária;
c) Divisão de Documentação.

O Tribunal compõe-se de:

a) sete juízes alheios aos interêsses profissionais, nomeados pelo Presidente da República;

b) quatro, representantes classistas, sendo dois representantes dos empregados e dois dos empregadores.

Dentre os sete primeiros serão escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	7.821.990	(1) 7.787.280	— 34.710
00.01 Diferença de vencimentos	720	720	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	164.400	146.400	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	10.000		10.000	
02.03	Gratificação de representação		(2)	30.000	+ 30.000
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00	Ajuda de custo	10.000		16.800	+ 6.800
03.01	Diárias	25.000		25.000	
	CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL				
05.00	Substituições	150.000	(3)	250.000	+ 100.000
	Total	8.164.110		8.266.200	+ 102.090
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.01	Automóveis, camionetes de passageiros e ônibus	40.000		100.000	+ 60.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000		15.000	+ 5.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	8.000		15.000	+ 7.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	40.000		50.000	+ 10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000		70.000	+ 20.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	9.000		18.000	+ 9.000
11.10	Vestuário, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	12.000		12.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	5.000		5.000	—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	5.000		5.000	—
	Total	179.000	(4)	290.000	+ 111.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	15.000	+ 5.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	55.000	60.000	+ 5.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	17.000	17.000	—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	—	15.000	+ 15.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	4.760	4.760	—
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	—	3.300	+ 3.300
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	5.600	5.600	—
21.19	Diligência, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	—	10.000	+ 10.000
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	10.000	10.000	—
	Total	102.360	(5) 140.660	+ 38.300
	Total Geral	8.445.470	8.696.860	+ 251.390

(1) Vencimentos:

Diferença provenientes de reajustamento de cálculos. Assim, a despesa com pessoal permanente para o futuro exercício de 1950 montará a Cr$ 7.787.280,00, incluídos neste total o vencimento dos magistrados e do pessoal administrativo, como se infere no quadro adiante apresentado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
11	Ministros		2.217.600,00
1	Diretor Geral	Q	118.800,00
3	Diretores de Divisão	P	320.400,00
1	Secretário do Tribunal	M	79.960,00
1	Secretário do Presidente	L	61.920,00
1	Revisor	N	86.760,00
1	Assistente do Presidente	M	72.960,00
1	Assistente do Diretor Geral	M	72.960,00
1	Taquígrafo Revisor	L	61.920,00
5	Taquígrafos	J	217.200,00
6	Taquígrafos Auxiliares	I	215.280,00
7	Redatores	J	304.080,00
1	Almoxarife	I	35.880,00
1	Chefe de Portaria	I	35.880,00
1	Motorista	G	26.040,00
16	Serventes	B	251.520,00
4	Oficiais Judiciários	M	291.840,00
5	Oficias Judiciários	L	309.600,00
6	Oficiais Judiciários	K	310.320,00
7	Oficiais Judiciários	L	304.080,00
8	Oficiais Judiciários	I	287.040,00

10	Oficiais Judiciários	H	300.600,00
15	Escriturarios	G	390.600,00
17	Escriturarios	F	357.600,00
40	Escriturarios	E	825.600,00
1	Continuo	G	26.040,00
1	Continuo	F	22.800,00
2	Continuos	E	41.280,00
3	Continuos	D	56.880,00
3	Continuos	C	51.040,00
	Total		7.787.280,00

(2) — Destinada a atender ao pagamento de gratificação de representação ao Presidente e Vice-Presidente do T. S. T. Essa gratificação fundamenta-se no disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946, e foi arbitrada na base de Cr$ 1.500,00, para o Presidente e de Cr$ 1.000,00, para o Vice-Presidente, uma e outra mensais, sendo que ao último é concedida em virtude da funções corregedoras que exerce.

(3) — O obtido em 1948, por intermédio do M. T. I. C., foi insuficiente a 3 do ano em curso também o será. Visa-se com a cifra sob referência sanar essa falha. Cumpre esclarecer que os Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho são convocados para substituição dos Ministros do T. S. T., nos seus impedimentos.

(4 e 5) — Majorações propostas por deficientes as dotações do corrente exercício em face do crescente vulto dos terabalhos a cargo desse Tribunal Especial.

Tribunais Regionais do Trabalho (inclusive Juntas de Conciliação e Julgamento)

Cr$ 42.194.120,00

Têm todos os Tribunais Regionais do Trabalho idênticas atribuições que são:

a) conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro das respectivas jurisdições;

b) homologar os acôrdos celebrados nos dissídios a que se refere a alínea anterior;

c) estender a tôdas as categorias, nos casos previstos em lei, os contratos coletivos de trabalho;

d) rever as próprias decisões proferidas em dissídios coletivos;

e) conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios sôbre contratos coletivos de trabalho;

f) julgar, em segúnda e última instância os inquéritos para apreciação de falta grave;

g) julgar, em segunda e última instância os dissídios em que se pretende o reconhecimento da estabilidade do empregado;

h) julgar, em segunda e última instância, os recursos cabíveis das decisões das Juntas e Juízos de Direito sôbre dissídios individuais;

i) decidir os conflitos de jurisdição suscitados entre Juntas e Juízos de Direito investidos an Administração da Justiça do Trabalho, ou entre êsses, dentro das respectivas regiões;

j) julgar as contestações à investidura dos vogais designados para as Juntas;

l) impôr multas e demais penalidades, relativas aós atos de sua competência, e julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas que os impuzeram;

m) deprecar às Juntas e aos Juízes de Direito a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos feitos sob sua apreciaço;

n) fiscalizar o cumprimento das suas próprias decisões;

o) declarar a nulidade dos atos praticados com infraço das suas decisões;

p) julgar as suspeições argüidas contra seus membros;

q) julgar as exceções de competência que lhes forem opostas;

r) requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requições;

s) exercer em geral, no interêsse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram da sua jurisdição.

Relativamente às Juntas de Concialiação e Julgamento, e de acôrdo com o art 4.º do Decreto-lei n.º 1.237 de 2-5-39, são elas criadas pelo Presidente da República, no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados, tantas quantas forem necessárias, salvo ao Govêrno a faculdade de, a qualquer tempo, instituí-las noutras localidades.

Têm tôdas elas, idênticas atribuições, que são as seguintes:

a) conciliar e julgar os dissídios em que se pretenda reconhecimento da estabilidade de empregados;

b) conciliar e julgar os dissídios concernentes a salário, férias e indenizações por motivos de despedida injusta;

c) conciliar e julgar os dissídios resultantes de contrato de empreitada em que o empreiteiro seja operário ou artífice;

d) conciliar e julgar os demais dissídios concernentes ao contrato individual de trabalho;

e) processar e julgar os inquéritos para apuração de falta grave;

f) julgar os embargos opostos as suas próprias decisões;

g) julgar os recursos interpostos das decisões do Presidente, nas execuções;

h) impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência;

i) requisitar às autoridades competentes a realização das diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições;

j) julgar as diligências e praticar os atos processuais deprecados pelos Conselhos Regionais do Trabalho ou pelo Conselho Nacional do Trabalho;

l) julgar as suspeições argüidas contra seus membros;

m) julgar as exceções de incompetência que lhes forem opostas;

n) expedir precatórias e cumprir as que lhe forem deprecadas;

o) exercer, em geral, no interêsse da Justiça do Trabalho, quaisquer atribuições que decorram de sua jurisdição.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Propor para 1950	Diferença para mais — de Previsão sobre Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	27.944.320	(1) 30.066.300	+ 2.121.980
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	91.200	(2) 91.200	
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	(3) 20.000	+ 20.000
02.05 Gratificação de representação	7.225.290	(4) 7.232.400	+ 7.110
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	16.000	(5) 36.000	+ 20.000
03.01 Diárias	31.000	(5) 45.000	+ 14.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			
05.00 Substituições	600.000	(6) 1.090.000	+ 490.000
Total	35.907.810	38.580.900	+ 2.673.090
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.01 Automóveis, camionetes de passageiros e ônibus	—	(7) 40.000	+ 40.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções	20.900	(8) 31.900	+ 11.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	160.000	(9) 468.500	+ 308.500
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000	(10) 416.000	+ 116.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalaçõec, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	7.100	(11) 16.500	+ 9.400
11.10 Vestuário, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.700	(12) 89.200	+ 53.500
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	129.100	(13) 149.900	+ 20.800
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	20.300	19.300	— 1.000
Total	673.100	1.231.300	+ 558.200

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	40.500	(14)	63.500	+	23.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações, serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	149.300	(15)	168.300	+	19.000
20.12	Serviços de adaptação, reparação e conservação de bens móveis	4.000		—	—	4.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento, luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	144.150	(16)	159.300	+	15.150
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	66.600		74.800	+	8.200
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	1.544.420	(17)	1.862.710	+	318.290
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	14.270	(18)	12.810	—	1.460
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	28.640		40.500	+	11.860
	Total	1.991.880		2.381.920	+	390.040
	Total Geral	38.572.790		42.194.120	+	3.621.330

(1) Vencimentos.

O aumento decorre dos novos padrões de vencimentos fixados pelas leis números 488, de 15-11-1948 e 499, de 28-11-1948, em grande número de casos não computados no orçamento vigente.

(2) O crédito indicado representa o estritamente indispensável.

(3) Reservado o quantitativo de que se trata apenas para a antecipação ou prorrogação de expediente dos serviços administrativos localizados na 1ª Região, via de regra congestionados.

(4) Fazem jús, por determinação legal, a essa gratificação, os representantes classistas que funcionam nas Juntas de Conciliação e Julgamento. O aumento que se observa é proveniente de reajustamento dos cálculos.

(5) A majoração, nessa e noutra subconsignação, visam a corrigir prováveis deficiências de numerário no exercício em curso.

(6) Cifra com que se procurará eliminar situações inconvenientes observadas nos exercícios de 1947-48, quando por falta de crédito deixaram de ser pagas substituições dos membros de Juntas de Conciliação e Julgamento. Tratando-se de uma Justiça cujas decisões estão relacionadas com múltiplos interêsses entre empregados e empregadores, são freqüentes os casos de suspeição: quando ocorrem essas circunstâncias, são substituídos, de acôrdo com a lei, os membros dos Tribunais. Há que considerar os casos de impedimentos legais, em que o substituto deverá perceber a diferença a que tem direito.

(7) Dotação destinada à aquisição de uma caminhonete, a ser utilizada pelo Tribunal Regional da 1ª Região.

(8) Há que se cuidar da compra de livros e publicações especializadas para os diversos Tribunais Regionais.

(9) Faz-se mister sejam feitas aquisições de máquinas de escrever e móveis de escritório, material êsse de que se ressente a maioria dos Tribunais Regionais. As dota-

ções concedidas em 1948 e 1949 vêm sendo insuficientes para as suas mínimas necessidades, de modo que, para 1950, procurou-se suprí-las do numerário mínimo de forma a afastar tais lacunas.

(10) Majoração destinada a atender maior consumo e ao aumento do custo do material.

(11) O acréscimo sôbre 1949 é justificado pelas mesmas razões indicadas no item anterior.

(12) A diferença de Cr$ 53.500,00 para mais é proveniente da fixação de maior número de serventuários com direito a fardamento.

(13) Os créditos concedidos em 1948 e 1949 estão aquém das reais necessidades dos Tribunais Regionais e Juntas.

(14) O material em uso nas repartições principalmente máquinas de escrever necessita anualmente de pelo menos duas revisões, afora o conserto e conservação dos novos. Foi concedido um acréscimo de Cr$ 23.000,00 nesta rubrica a fim de serem supridas as repartições interessadas no mínimo indispensável a atender as suas necessidades.

(15) A ser aplicado na publicação de editais, impressão de notificações etc. A ofta de 1948 foi totalmente absorvida e a de 1949, apesar da parcimônia nos gastos, já se acha, a esta altura do exercício, inteiramente comprometida.

(16) O aumento das taxas de fornecimento de fôrça e luz nos Estados é responsável pela diferença a mais sôbre a dotação concedida em 1949.

(17) Majoração decorrente, em grande parte, do aumento de alugueres das sêdes dos Tribunais Regionais e das Juntas de Conciliação e Julgamento, e também para contrato de novas sedes, de conformidade com as necessidades e desenvolvimento dêsses órgãos da Justiça do Trabalho.

(18) Redução que se deve ao fato de ter sido promovida uma distribuição mais equitativa de exemplares dos Diários Oficiais.

Justiça do Distrito Federal

A Justiça do Distrito Federal tem a seguinte constituição:

a) Tribunal de Justiça;
b) Tribunal do Júri;
c) Tribunal de Imprensa;
d) Juízes de Direito;
e) Juízes Substitutos

A sua jurisdição se estende a todo o Distrito Federal, que, para os efeitos do registro civil, está dividido em Circunscrições, grupadas em zonas.

Como órgão supremo, o Tribunal de Justiça se divide em Câmaras num total de cinco, com funções criminais (1.ª e 2.ª) e com funções cíveis (3.ª, 4.ª, 5.ª).

Tribunal de Justiça e o Privativo das Execuções Criminais

Cr$ .29.893.590,00

Órgão criado pela Lei Básica com as atribuições do extinto Tribunal de Apelação, a quem, pelo Decreto-lei n.º 8.527, de 31-12-945, competia:

I — Processar e julgar:

a) os Juízes de Direito e substitutos, os órgãos do Ministério Público, o Chefe de Polícia e o Prefeito do Distrito Federal, nos crimes comuns e de responsabilidade;

b) os mandados de segurança contra atos do Chefe de Polícia, do Procurador Geral, e, quando administrativos, das autoridades judiciárias, inclusive do Tribunal, do seu Presidente e Vice-Presidente e do Corregedor;

c) os conflitos de jurisdição entre as Câmaras do Tribunal, entre elas e o Conselho de Justiça, ou entre as autoridades judiciárias e administrativas, e bem assim os suscitados entre Juízes Cíveis e Criminais;

d) as habilitações e outros incidentes nos processos em revisão para seu julgamento;

e) as ações rescisórias dos seus acórdãos, as revisões criminais em benefício dos réus que condenar e os recursos dos despachos que indeferirem **in limine** estas últimas;

f) os pedidos de desaforamento de julgamento de processos criminais (Cód. Proc. Penal, art. 424, parágrafo único;

g) os embargos nos seus acórdãos.

II — Julgar:

a) os recursos das decisões da aceitação de queixa ou denúncia, nos crimes de sua competência;

b) os recursos das decisões de 1.ª instância sôbre mandados de segurança;

c) as suspeições postas à desembargadores e ao procurador geral;

d) os processos por crimes contra a honra no caso do art. 85 do Código de Processo Penal;

e) os recursos, no caso previsto no art. 557, do parágrafo único, do Código do Processo Penal;

III — decidir por maioria absoluta de votos da totalidade de seus membros, sôbre a inconstitucionalidade de lei ou ato do Presidente da República, nos casos de sua competência e nos que forem remetidos pelas Câmaras, designado prèviamente o relator;

IV — executar as sentenças que proferir nas causas de sua competência originária, com a faculdade de delegar a Juízes de Direito a prática de atos não decisórios;

V — conhecer, anualmente, aprovando ou modificando (art. 87), segundo as reclamações apresentadas (art. 87, parágrafo único), da lista de antiguidade das autoridades judiciárias organizada pelo presidente do Tribunal;

VI — organizar a lista tríplice, para promoção por merecimento, das autoridades judiciárias, e para nomeação dos desembargadores dentre advogados ou órgãos do Ministério Público;

VII — organizar o concurso de provas para investidura dos cargos de Juiz substituto;

VIII — conceder licença aos seus membros e às demais autoridades judiciárias;

IX — eleger o presidente, o vice-presidente e o corregedor;

X — dliberar sôbre permuta ou remoção voluntária dos desembargadores, de uma para outra Câmara;

XI — elaborar o seu Regimento Interno e resolver as dúvidas atinentes à sua execução, organizar a sua Secretaria e serviços auxiliares;

XII — deliberar sôbre assuntos de ordem interna, quando especialmente convocado para êsse fim pelo presidente, por ato próprio ou a requerimento de um ou mais desembargadores;

XIII — propor ao Poder Legislativo alterações na organização judiciária do Distrito Federal, e bem assim o aumento ou diminuição do número de desembargadores.

Compõem-se o Tribunal de:

a), 27 desembargadores;

b) 2 câmaras criminais;
c) 5 câmaras cíveis;
d) Corregedoria de Justiça;
e) Conselho de Justiça.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	30.000.000	(1)	22.524.080	—	7.475.920
00.00 Vencimentos	—	(2)	126.000	+	126.000
00.01 Diferença de vencimentos	46.176	(3)	30.000	—	16.176
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	285.360	(4)	285.360		—
02 — Diaristas	1.081.600	(5)	1.170.960	+	89.360
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	76.600		76.600		—
02.05 Gratificação de representação	24.000		24.000		—
02.09 Gratificação adicional	2.990.000	(6)	3.958.000	+	968.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	50.000		50.000		—
03.01 Diárias	50.000		50.000		—
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	233.750		233.750		—
Total	34.837.486		28.528.750	—	6.308.736
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	33.000	(7)	34.500	+	1.500
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	2.000	(8)	10.000	+	8.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.000		1.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	207.000		207.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	108.000	(9)	116.000	+	8.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.02	Combustíveis: material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	71.000	(10)	72.000	+	1.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	39.500	(11)	62.000	+	22.500
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	74.000	(12)	204.000	+	130.000
	Total	535.500		706.500	+	171.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação; consertos e conservação de bens móveis	103.000		104.000	+	1.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações: publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	12.000		12.000		—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	—	(13)	300.000	+	300.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás: serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	129.500		137.500	+	8.000
20.15	Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	5.000	(14)	58.000	+	53.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	16.800		16.940	+	140
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000		4.400	+	2.400
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	16.300		16.500	+	200
21.19	Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	9.000		9.000		—
	Total	293.600		658.340	+	364.740
	Total Geral	35.666.586		29.893.590	—	5.772.996

(1) Vencimentos dos magistrados e funcionários em exercício no Tribunal de Justiça, estando incluídos dos Juízes e demais serventuários do Juizo de Menores do Distrito Federal, Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho, Juízo Privativo das Execuções Criminais, Tribunal do Juri e Justiça dos Terrotórios.

a) *Magistrados*

		Cr$ (anuais)
27	Desembargadores	5.443.200,00
59	Juízes de Direito do D.F. e dos Territórios	9.912.000,00
29	Juízes Substitutos do D.F. e dos Territórios	3.410.400,00
7	Juízes do Registro Civil	823.200,00

b) *Extranumerários*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor em Comissão	N	86.760,00
2	Chefe de Seção	M	145.9[illegible]
1	Bibliotecário	I	35.880,00
1	Protocolista	I	35.880,00
5	Escrevente Juramentado	G	139.200,00
3	Oficial de Justiça	E	61.920,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,0[illegible]
3	Oficial Administrativo	L	185.760,00
5	Oficial Administrativo	K	258.600,00
9	Oficial Administrativo	J	390.960,0[illegible]
8	Oficial Administrativo	I	287.040,0[illegible]
1	Oficial Administrativo	H	30.96[illegible]
3	Escriturário	G	78.120,0[illegible]
3	Escriturário	F	68.400,00
4	Escriturário	E	82.560,00
4	Datilógrafo	G	104.160,00
1	Almoxarife	I	35.880,[illegible]
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Artífice	G	26.040,00
1	Artífice	F	22.800,00
1	Contínuo	G	26.040,00
2	Contínuo	F	45.[illegible]
5	Servente	E	103.[illegible]
5	Servente	D	94.[illegible]

71

Mais ainda: Na Corregedoria (Serventuários e [illegible] com exceção dos Juízos Privativos das Varas de [illegible] minal e Tribunal do Júri).

I) *Distrito Federal*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Depositário Público	N	[illegible]
28	Escrivão	I	[illegible]
91	Escrevente Juramentado	G	[illegible]
13	Oficial de Justiça	E	[illegible]
213	Oficial de Justiça	D	[illegible]
1	Datilógrafo	G	[illegible]
1	Datilógrafo	D	[illegible]
3	Escriturário	E	[illegible]

351

II) *Territórios*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
5	Escrivão do Crime	[illegible]	[illegible]
3	Escrivão	F	[illegible]
1	Tabelião de Notas	F	[illegible]
17	Oficial de Justiça	D	[illegible]
10	Servente	C	[illegible]

(1) A diminuição aqui verificada foi originada pelo destaque das dotações destinadas [illegible] dos Territórios.

(2) Para ocorrer ao pagamento de vencimentos e outros proventos.

(3) [illegible] vista o recente reajustamento.

[illegible] 1950 é de Cr$ 285.360,00 e está assim integrado:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
1	Porteiro	22	22.800,00
1	Artífice	20	18.[illegible]
6	Auxiliar	19	103.680,00
6	Auxiliar	21	123.840,00
1	Motorista	21	20.640,00

(5) A tabela de diaristas que a seguir se observa importa em Cr$ 1.170.960,00, havendo um aumento de Cr$ 89.360,00 sôbre a de 1949, que se justifica com a majoração de diárias estipuladas pela Lei nº 488, de 15-11-48.

		Cr$ (anuais)
5	Guarda Judiciário	86.400,00
8	Servente	138.240,00
16	Guarda Judiciário	251.520,00
33	Servente	518.760,00
11	Mensageiro	158.400,00
1	Guarda Judiciário	18.960,00
74		

(6) Vantagem arbitrada com base no tempo de serviço. Justificável em face dos novos padrões de vencimentos o aumento proposto para 1950. A relação que se apresenta a seguir dá uma demonstração do número de beneficiados com as respectivas gratificações.

		Cr$ (anuais)
26	Desembargador a 25 %	1.310.400,00
1	Desembargador a 15 %	30.240,00
29	Juiz de Direito a 25 %	1.218.000,00
11	Juiz de Direito a 15 %	277.200,00
4	Juiz Substituto a 25 %	117.600,00
7	Juizes Substitutos a 15 %	123.480,00
7	Juiz de Registro Civil a 15 %	123.480,00
9	Juiz de Direito dos Territórios a 25 %	378.000,00
2	Juiz de Direito dos Territórios a 15 %	50.400,00
2	Juiz Substituto a 25 %	58.800,00
2	Juiz Substituto a 15 %	35.280,00
110		

(7 a 11) Pequenos aumentos em dotações para fazer face a possíveis majoração de preços.

(12) O Tribunal de Justiça acha-se instalado em prédio antiquado, o que dificulta os trabalhos de limpeza. Por outro lado, o movimento que se observa na sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é incessante, e requer, da parte da administração, um serviço constante de asseio e higiene. E' pensamento do Tribunal contratar, no próximo exercício, com companhia particular os serviços de limpeza e conservação de imóvel, pois pelas observações procedidas é de se concluir que, em inúmeros casos, é mais econômico e eficiente não executar tais serviços diretamente. Propõe-se um aumento de Cr$ 130.00,00 para os fins ora expostos.

(13) Dotação destinada a conservação dos 3 edifícios em que se acha instalado o Tribunal de Justiça. Tratando-se de prédios velhos e que continuamente necessitam de reformas, a dotação que se propõe não é excessiva.

(14) Figura na proposta a dotação de Cr$ 58.000,00 destinada a atender ao pagamento de passagens e transporte dos funcionários e magistrados quando nomeados para os Territórios.

Tribunal do Júri

Cr$ 558.400,00

A Constituição, no capítulo "Dos Direito e das Garantias Individuais", obriga de manter a instituição do júri, "com a organização que lhe der a lei, contanto que seja sempre ímpar o número dos seus membros e garantido o sigilo das votações, a plenitude da defesa do réu e a soberania dos veredictos", definiu como de obrigatória competência do júri o julgamento dos crimes dolosos contra a vida (art. 141, § 28).

O Tribunal do Júri, regulado pelo Decreto-lei nº 167, de 5-1-938, compõe-se de um Juiz de Direito que é o seu Presidente e de vinte e um jurados, sorteados dentre os alistados, sete dos quais constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento.

Ao seu Presidente são conferidas, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Regular os debates, a polícia das sessões e prender os desobedientes;

b) Resolver as questões, incidentes, que não dependam da decisão do Júri;

c) Nomear defensor ao réu quando considerar indefeso, podendo neste caso dissolver o conselho, marcando novo dia para o julgamento e nomeando outro defensor;

d) Suspender a sessão pelo tempo indispensável à execução de diligências requeridas ou julgadas necessárias, mantida a incomunicabilidade dos jurados;

e) Decidir "ex-officio", ouvidos o Ministério Público e o representante da defesa, ou a requerimento de qualquer das partes, a preliminar da extinção da ação penal;

f) Resolver as questões de direito que se apresentarem no decurso do julgamento;

g) Ordenar "ex-officio", ou a requerimento das partes ou de algum jurado, as diligências [illegible] qualquer nulidade ou ao mais amplo esclarecimento da verdade;

h) Dar execução à Sentença do Júri.

A Lei n.º 263, de 23-2-48, modificou a competência do Tribunal do Júri para enquadrá-lo nas disposições previstas no art. 141 da Constituição de 18-9-46.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais ou menos — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	—	(1) 532.400	+ 532.400
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000	10.000	—
Total	10.000	542.400	+ 532.400
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000	16.000	—
Total	16.000	16.000	—
Total Geral	26.000	558.400	+ 532.400

(1) Dotação atribuída a este órgão e deduzida ao Tribunal de Justiça.

Juízo de Menores

Cr$ 2.019.040.00

Foi criado pelo Decreto n.º 16.272, de 20-12-23. Os Decretos-leis ns. 2.035, de 27-1-40, e 3.616, de 13-9-41, deram maior amplitude às suas atribuições, hoje reguladas pelo Código de Menores.

Sua principal finalidade é amparar os menores desvalidos. Além das atividades judiciárias, o campo de ação administrativa do Juízo de Menores é vasto, convindo ressaltar as medidas de defesa e proteção da infância em geral, as quais são completadas com a assistência técnica do Serviço de Assistência a Menores.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	—	(1)	1.237.000	+	1.237.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	01 — Mensalistas	361.440	(2)	585.720	+	224.280
	02 — Diaristas	57.700	(2)	62.880	+	5.180
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	3.000		3.000		—
	Total	422.140		1.888.600	+	1.466.460
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.000		1.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	15.000		15.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	14.000		14.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	11.000		11.000		—
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para córte; gêlo; artigos para fumantes	5.000		5.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.500	(3)	5.000	+	3.500

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	9.000		9.000		—
Total	56.500		60.000	+	3.500
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	5.000	(3)	8.000	+	3.000
20.15 Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	6.000		6.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	240		240		—
21.05 Assinatura de recortes e publicações periódicas	1.200		1.200		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800	(3)	5.000	+	200
21.19 Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	30.000	(4)	50.000	+	20.000
Total	47.240		70.440	+	23.200
Total Geral	525.880		2.019.040	+	1.493.160

(1) Dotação incluída, tendo em vista a necessária atribuição a cada órgão de dotações para seu custeio. Esta subconsignação foi deduzida do Tribunal de Justiça.

(2) É decorrente da Lei nº 488, de 15-11-1948, a majoração que se observa na subconsignação sob referência. Também na tabela de diaristas o pequeno aumento concedido visa atender à majoração resultante daquele ato legal.

(3) Foram mantidos, na sua maioria, os quantitativos concedidos para o exercício em curso. Os aumentos diminutos que se notam em algumas rubricas são compensados em outras, em que se verifica haver reduções. De um modo geral, os créditos estão calculados com base na despesa realizada no último triênio.

(4) Com a majoração proposta tem em mira o Juízo de Menores assegurar medidas acauteladoras; assim é que se faz mister aumentar o número de fiscais gratuitos e promover, por êsse meio, melhor contrôle das casas de diversões coletivas. Tais providências exigirão gastos da natureza de que se trata, ainda que não seja estipendiado o elemento humano pôsto a serviço do Juízo.

Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho

Cr$ 971.460,00

Foi criado pelo Decreto n.º 5.053, de 6-11-26.

Faz parte do Juízo o Serviço Médico Judiciário, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.996, de 2-1-42.

E' de sua competência exclusiva, no Distrito Federal, e dever precípuo, velar pela execução da Lei de Acidentes no Trabalho.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	—	(1)	810.000	+	810.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	79.680	(2)	105.360	+	25.680
Total	79.680		915.360	+	835.680
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	3.000		3.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	15.000		15.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	20.000		20.000		—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	6.000		6.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	(3)	6.000	+	6.000
Total	44.000		50.000	+	6.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação; consertos e conservação de bens móveis	3.500		3.500		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	1.500		1.500		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	140	140	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	960	960	—
Total	6.100	6.100	—
Total Geral	129.780	971.460	+ 841 68

(1) Dotação incluida neste órgão destacada da mesma subconsignação do Tribun de Justiça.

(2) A majoração constante desta rubrica é proveniente do reajustamento dos salário

(3) Para ocorrer às despesas com a confecção de uniformes para serventes.

Justiça dos Territórios

Cr$ 5.648.120,00

A Justiça dos Territórios, organizada pelo Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944, é exercida pelos seguintes órgãos ou autoridades:

a) Tribunais do Júri, um para cada Comarca;
b) Tribunais de Imprensa, um para cada Comarca;
c) Juízes de Direito,, um paca cada Comarca;
d) Juízes Substitutos, um para cada seção judiciária;
e) Juízes de Paz, um para cada subdistritos.

Para os efeitos da administração da Justiça, os Territórios são divididos em comarcas; os distritos municipais em subdistritos.

Um Terrtório pode constituir uma só Comarca e duas ou mais Comarcas constituem uma Seção Judiciária.

O Ministério Público, junto à Justiça dos Territórios tem por órgãos:

a) Promotores Públicos, um para cada Comarca;
b) Promotores Públicos substitutos, um para cada Seção Judiciária.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	—		5.441.200	+	5.441.200
Total	—		5.441.200	+	5.441.200
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 2 — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL					
12.00 Outras despesas					
00 — Território do Acre					
Comarcas :					
00 — Cruzeiro do Sul	15.600	(2)	16.000	+	400
01 — Rio Branco	19.800	(2)	20.200	+	400
02 — Sena Madureira	19.400	(2)	19.800	+	400
03 — Tarauacá	18.400	(2)	18.800	+	400
04 — Xapuri	20.000	(2)	20.400	+	400
02 — Território do Amapá					
Comarcas :					
00 — Amapá	18.600	(2)	19.000	+	400
01 — Macapá	18.600	(2)	19.000	+	400
02 — Mazagão	18 600	(2)	19.000	+	400
09 — Território do Guaporé					
Comarcas :					
00 — Guaporé Mirim	15.600	(2)	16.000	+	400
01 — Pôrto Velho	15.600	(2)	16.000	+	400
18 — Território do Rio Branco					
Comarcas :					
01 — Bôa Vista	21.900	(2)	22.720	+	820
Total	202.100		206.920	+	4.820
Total Geral	202.100		5.648.120	+	5.446.020

(1) Dotação transferida do Tribunal de Justiça.
(2) Pequenos aumentos para fazer face a crescente majoração nos preços das utilidades.

Encargos Gerais da União

CrS 28.160.640,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de Custeio Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS					
21.00 Abono Familiar					
03 — Justiça Militar					
02 — Auditoria de Aeronáutica	31.200	(1)	—	—	
21.55 Salário família					
00 — Supremo Tribunal Federal	90.000		90.000		
01 — Tribunal Federal de Recursos	60.000		60.000		
02 — Justiça Eleitoral					
00 — Tribunal Superior Eleitoral	—	(2)	50.000	+	
01 — Tribunais Regionais Eleitorais .					
01 — Alagoas	—		4.000	+	
03 — Amazonas	—		12.000	+	
04 — Bahia	—		30.000	+	
05 — Ceará	—		33.000	+	
06 — Distrito Federal	90.000		120.000	+	
07 — Espírito Santo	—		12.000	+	
08 — Goiás	—		24.000	+	
10 — Maranhão	—		15.000	+	
11 — Mato Grosso	—		10.000	+	
12 — Minas Gerais	—		38.000	+	
13 — Pará	—		16.000	+	
14 — Paraíba	—		14.000	+	
15 — Paraná	—		20.000	+	
16 — Pernambuco	—		30.000	+	
17 — Piauí	—		18.000	+	
19 — Rio de Janeiro	—		30.000	+	
20 — R. G. do Norte	—		30.000	+	
21 — R. G. do Sul	—		45.000	+	
22 — Santa Catarina	—		29.000	+	
23 — São Paulo	—		60.000	+	
24 — Sergipe	—		10.000	+	
03 — Justiça Militar					
00 — Superior Tribunal Militar ..	60.000		60.000		
01 — Auditoria da Correição	5.000		10.000		
02 — Auditoria da Aeronáutica ..	10.000		12.000		
03 — Auditoria de Guerra	70.000		75.000		
04 — Auditoria da Marinha	10.000		12.000		
04 — Justiça do Trabalho					
00 — Tribunal Superior do Trabalho	72.000		84.000	+	
01-02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento					
00 — 1.ª Região	72.000				
01 — 2.ª Região	62.000				
02 — 3.ª Região	32.000				
03 — 4.ª Região	38.000				
04 — 5.ª Região	20.000				
05 — 6.ª Região	38.000				
06 — 7.ª Região	24.000				
07 — 8.ª Região	22.000				

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
05 — Justiça do Distrito Federal				
00 — Tribunal de Justiça e Justiça dos Territórios	500.000		500.000	—
21.59 Sentenças Judiciárias				
01 — Tribunal Federal de Recursos	6.000.000	(3)	8.000.000	+ 2.000.000
21.67 Serviços Judiciais				
03 — Justiça Militar				
03 — Auditorio de Guerra	800		—	— 800
21.70 Eleições Gerais				
02 — Justiça Eleitoral				
00 — Tribunal Superior Eleitoral	—	(4)	15.000.000	+ 15.000.000
Total	7.307.000		24.861.000	+ 17.554.000
5 — INATIVOS E PENSIONISTAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — INATIVOS				
50.00 Pessoal em Disponibilidade				
04 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunais Regionais do Trabalho				
06 — 7.ª Região — Fortaleza-Ceará	—	(5)	107.520	+ 107.52
05 — Justiça do Distrito Federal				
00 — Tribunal de Justiça	1.790.000	(6)	3.192.120	+ 1.402.120
Total	1.790.000		3.299.640	+ 1.509.640
Total Geral	9.097.000		28.160.640	+ 19.063.640

(1) Excluida a dotação de Cr$ 31.200,00, destinada a atender às despesas com Abono Familiar na Auditoria de Aeronáutica — por solicitação própria.

(2) Em Salário Família foram incluidas as dotações correspondentes a Justiça Eleitoral, por força da Lei n.º 486, de 14-11-48, que organizou os quadros do pessoal efetivo da secretaria, havendo, também, na Justiça Militar e na do Trabalho, pequenos aumentos em face da deficiência da dotação vigente.

(3) Inscrita com o fito de atender ao pagamento de sentenças judiciárias dos feitos em curso no T.F.R.. E' de notar-se que no exercício de 1948 foram pagos pela rubrica sob referência requisitórios no valor de Cr$ 3.108.184,10, ficando em suspenso por falta de crédito suficiente precatórios no valor de Cr$ 2.458.843,60. Portanto, essa última parcela deverá ser atendida pelo crédito concedido para o ano em curso, já estando relacionado pronto para pagamento, até 25-1-48, requisitórios no valor de Cr$ 228.668,89. Pelo exposto, verifica-se que o total das importâncias a serem pagas pelo crédito orçamentária vigente monta a Cr$ 2.687.512,49 e mais ainda que os casos passados em julgado, em fins de 1948, referentes a ex-Revista do Supremo Tribunal Federal, vão a mais de Cr$ .. 3.000.000,00 perfazendo tais compromissos o total de Cr$ 5.687.512,49. Justifica-se desta forma, a majoração proposta.

(4) Cifra a ser aplicada nos têrmos dos Decretos-leis ns. 7.915, de 30-8-1945, e 9.617, de 12-4-1946. Estimada que foi com grande antecedência, é de se supor não se apresente com o rigorismo que seria de desejar: Forneceu, no entretanto, o Tribunal Superior Eleitoral uma estimativa criteriosa, baseada nas despesas com as eleições de 1945 e 1947, em que foram consumidos Cr$ 55.000.000,00.

Cumpre, todavia, esclarecer que por conta dessa dotação, foi instalada tôda a Justiça Eleitoral, compreendendo [illegible] tôdas as despesas com gratificações de Membros dos Tribunais, Juizes, Escrivães e funcionários, durante 2 anos. [illegible]imento em curso, e na proposta para 1950, já são encontrados os serviços da Justiça Eleitoral em plena fáse de desenvolvimento: as Secretarias com seus respectivos quadros

aprovados, os Membros dos Tribunais com as suas gratificações arbitradas, as [illegible] de cartórios em condições adequadas. Estão, pois, previstas, na proposta [illegible] em [illegible] todas as despesas normais para o exercício futuro e a estimativa para [illegible] eleições que se aproxima.

O projeto de lei eleitoral que se encontra atualmente na Câmara dos Deputados, atribui ao Govêrno Federal e a obrigação de fornecimento do material [illegible] alistamento. Tratando-se de obrigação nova, e tendo em vista não só o incremento [illegible] vai ter o alistamento, no primeiro semestre de 1950, senão também o aumento do custo do papel e [illegible] mão de obra, a discriminação que a seguir é apresentada está calculada em bases mínimas:

I —	Material de alistamento	2.000.000.00
II —	Material impresso para as eleições e sua apuração. (Em 1946 foram distribiudos pelo T.S.E. Cr$ 2.756.000.00). Tendo em vista, o aumento de número de seções e do custo do material, estima-se a despesa em	4.000.000.00
III —	Transporte de material e passagens. Ainda em 1946 gastou o Tribunal Superior Cr$ 418.000.00 em transporte de material e perto de..... Cr$ 100.000.00 em passagens. Considerando-se que talvez um têrço foi gratuitamente transportado pelo Ministério da Aeronáutica, estima-se agora a despesa em	1.000.000.00
IV —	Para urnas. Nas últimas eleições funcionaram no Brasil 27.621 seções eleitorais, para um eleitorado de 8.637.306. Prevendo-se o acréscimo de 1 milhão de eleitores, êste excesso deverá ser distribuido em novas seções, em número aproximado de 4.000. Estima-se a despesa em	400.000.00
V —	Transportes nos Estados. Na ausência de dados mais precisos quanto a tais despesas foi estimada a importância de Cr$ 50.000.00 — em média — para cada um dêles, daí o pedido de	1.000.000.00
VI —	Novas cabines indevassáveis. Como decorrência haverá necessidade de novas aquisições. Estimativa	600.000.00
VII —	Admissão de tarefeiros. Na fase intensiva do alistamento é indispensável ser tomada esta medida, a fim de dar vazão à expedição dos respectivos títulos. Não há outra fórmula capaz de resolver o [illegible] Varas Eleitorais. Em 1946 foram gastos Cr$ 1.253.775.00. Nesta base, fêz-se a estimativa de	1.200.000.00
VIII —	Despesas com alimentação e condução de 100.000 mesários. Trata-se de gástos a que se não poderá fugir e que nem sempre têm sido uniformemente satisfeitos pelo Govêrno. O critério tem variado de uma eleição para outra e até, na mesma eleição, de um Estado para outro. Estimou o Tribunal Superior Eleitoral em ..... Cr$ 100.000.00 (ou sejam 33.000 seções) e uma despesa média de Cr$ 20.00 *per-capita*, para cada região, cumprindo notar que não foi levado em consideração o número das Secretarias das Mesas Receptoras, em número de 2 para cada urna; daí a estimativa de	2.000.000.00
IX —	Material para as turmas apuradoras e inclusive alimentação dos seus componentes. Na ausência de dados mais precisos, já que as despesas em 1946 foram englobadas em designação mais genérica, prevê o Tribunal Superior Eleitoral a importância de Cr$ 50.000.00 por Estado e Distrito Federal, o que oferece o total de	1.050.000.00
X —	Gratificações ao pessoal requisitado. Em todo o território nacional êsses gastos, em 1946, atingiram a cifra de Cr$ 2.693.405.00. Considerando, agora, a existência de funcionários efetivos em todos os Tribunais, solicita-se menos 1/3 daquela importância; para gratificação, apenas do pessoal das Varas e Serviços Auxiliares, bem como de funcionários requisitados, transitòriamente, nesta fase intensa de trabalhos eleitorais. [illegible] da despesa	75[illegible]

XI — Eventuais. Essa parcela não é pròpriamente para atender despesas outras além das retro especificadas, mas apenas destinada a suprir possíveis deficiências dos itens anteriores. O Tribunal Superior estima essa rubrica em 1.000.000,00

(5) Inclusão necessária na justiça do Trabalho, destinada a 7.ª Região — Fortaleza — Ceará.

(6) O aumento de Cr$ 1.402.120,00, para a Justiça do Distrito Federal, decorre do pessoal em disponibilidade, cuja dotação vigente já se tornou deficiente.

M. FAZENDA
B.A.-NRA-GB
· 53591
SOM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

			Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

1380-51

336.181
B823ac

Brasil. D.A.S.P. Divisão de orçamento e organizaçao.
AUTOR

Proposta orçamentaria. 1950 v. 12
TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

1380-51

336.181
B823ac

1950
v. 12